



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Informação

Projeto de Resolução n.º 1460/XII - (GP/PS)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 26/5/2015.

Recomenda ao Governo a avaliação da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, nomeadamente no que respeita ao alargamento do quadro de competências, modalidades e financiamento dos Gabinetes de Informação e Apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1460/XII/4.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 08 de maio de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 13 do mesmo mês. A respetiva discussão ocorreu na reunião da Comissão do dia 26 de maio.
3. O Deputado Pedro Delgado Alves (PS) apresentou a iniciativa, referindo, em síntese, o seguinte:
 - 3.1. Não obstante os progressos a nível da literacia sobre a sexualidade humana, alcançados com a implementação da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, o relatório de avaliação do impacto da mesma aponta várias insuficiências;
 - 3.2. Assim, justifica-se uma reflexão sobre a matéria e propõe-se uma recomendação ao Governo para implementação dos Gabinetes de Informação e Apoio nos ensinos universitário e politécnico; alargamento das competências dos Gabinetes para distribuição gratuita de métodos contraceptivos; reforço da carga horária dedicada à educação sexual no ensino básico e secundário; envio anual ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), pelas instituições de ensino, de informação sobre a implementação da Lei; elaboração pelo MEC de um relatório anual sobre a implementação da Educação Sexual nas Unidades Orgânicas; fomento das sinergias entre as Unidades Orgânicas, o Governo e a comunidade educativa.
4. Interveio depois o Deputado Duarte Marques (PSD), referindo que a iniciativa era positiva, permitindo discutir o tema. Realçou a evolução registada, nomeadamente, a nível dos Ministérios da Educação e Ciência e da Saúde, em mais formação dos professores e em maior transmissão de conhecimento, tendo transmitido dados numéricos sobre a formação.

Indicou ainda que o ensino superior já possuía gabinetes de apoio psicológico, pelo que a maior incidência atual era para o ensino básico e secundário.
5. A Deputada Rita Rato (PCP) indicou que acompanhava o Projeto de Resolução e enfatizou que algumas propostas partiam do princípio de que já existiam gabinetes/estruturas nas escolas, o que não se verificava. Realçou que os gabinetes de psicologia ou médicos existentes no ensino superior eram diferentes dos gabinetes de apoio a nível da educação sexual.

Concordou que o relatório anual era importante e realçou que atualmente não havia diagnóstico concreto sobre a aplicação da lei, entendendo que devia haver mais dados numéricos. Por último, informou que o PCP também tinha apresentado propostas sobre a matéria, no âmbito da temática da promoção da natalidade.

6. O Deputado Michael Seufert (CDS-PP) referiu que havia bons indicadores sobre a aplicação da lei e muita informação disponível, nomeadamente, no *site* da Direção Geral da Educação e que o Governo estava a concluir diretrizes sobre a matéria. Quanto ao ponto 6 do Projeto de Resolução (*"fomento de sinergias entre as Unidades Orgânicas, o Governo e a comunidade educativa"*) entendeu que esse fomento já estava a ser feito.

Por último, defendeu que a aplicação da lei devia ser deixada à autonomia das escolas, discordando do modelo centralista.

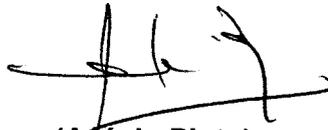
7. Na sequência do debate, o Deputado Pedro Delgado Alves (PS) defendeu que o Projeto de Resolução permitia um desenvolvimento, a nível do alargamento de competências e da aplicação no quadro do ensino superior e salientou que o reforço da carga horária devia ser analisado de forma articulada com o currículo.

Por fim, indicou que o PS estava disponível para a introdução de alterações, na sequência de propostas dos restantes Grupos Parlamentares, solicitando que as mesmas fossem remetidas antes da votação do Projeto de Resolução.

8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível no Projeto de Resolução n.º 1460/XII/4.ª, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 26 de maio de 2015

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Acácio Pinto)